



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 34-data 04/04/2024

Esta é a Edição Nº 34 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste, através de seu Prefeito Municipal, torna público a **revogação do P.L. nº 0005/2024, Pregão Eletrônico 2024**, embasado no art. 71, Inc. II, da lei Federal nº 14.133/2021, por motivo de Conveniência e Oportunidade. Mais informações pelo telefone 37-3286.1173. - Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1519, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1519, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Comitê Técnico de Promoção da Equidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Técnico de Promoção da Equidade, que, de acordo com a Resolução 7.610 (Nota Técnica 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS- CSIPPES/2021), é um espaço consultivo, de caráter participativo, de discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacionais e Estaduais de Promoção da Equidade em Saúde, que visem a redução das barreiras de acesso da população em situação de maior vulnerabilidade no território, garantindo o acesso à saúde integral e equânime.

Art. 2º. O Comitê Técnico de Promoção da Equidade será composto pelos representantes abaixo relacionados:

Rosana Aparecida Gondim Diniz - Representante da Atenção Primária à Saúde
Nádia Cristina Rodrigues da Silva - Representante da Vigilância em Saúde
Elba Camila Souza Beirigo - Representante da Atenção Secundária
Welker Marcelo Moura - Representante da Saúde Mental
Ana Maria Aparecida Carvalho - Representante da População Rural
Alessandra Aparecida Silva Santos - Representante da População Rural
Mônica Rosária Moura Diniz - Representante da Assistência Social
Flávia Cristina Ribeiro - Representante da Saúde da mulher
Fabiola Maria da Silva - Representante da Saúde da Criança



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

Cíntia Francisco da Cruz - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maria Carolina de São Pedro - Representante do Conselho Tutelar

José Fábio Santos de Almeida – Representante da população negra

William Santana Benedito – Representante da população LGBTQIA+

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1423, de 07 de abril de 2022.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1520, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1520, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI COMITÊ INTERSETORIAL
MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS
ARBOVIROSES URBANAS E SILVESTRES NO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009, Resolução SES/MG 5484, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007, Institui o Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Febre Amarela no Município de São Sebastião do Oeste, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela no Município de São Sebastião do Oeste, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika tem por finalidade articular e coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Art. 3º. O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º. A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento às Arboviroses Urbanas e Silvestres no Município de São Sebastião do Oeste aprovará o seu Regime Interno.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto nº 1478, de 15 de março de 2023.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1521, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1521, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designam membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Mônica Rosária Moura Diniz

Suplente: Nariara Cristina de Oliveira Pedrosa

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cácia Maria Souza Gomides

Suplente: Angela Aparecida Costa

III – Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Miriam Mirtes Brito

Suplente: Juscelino Bernardes Teixeira

Titular: Suelayne Conceição Moura

Suplente: Fernanda Majza dos Santos

IV – Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Cintia Francisco Cruz

Suplente: Jaqueline Maria Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

V – Representantes da Associação de Moradores:

Titular: Sylvania Aparecida Lima Moreira

Suplente: Maria José Dias

VI – Representantes da Sociedade São Vicente de Paula (S.S.V.P.):

Titular: Marcilene Gonçalves Dias

Suplente: Ézio Rocha

VII – Representantes das Igrejas:

Titular: Raquel Silvana Gondim

Suplente: Maria Ismá dos Santos Costa

VIII – Representantes da Comunidade de Água Limpa:

Titular: Joelma Aparecida Araújo Silveira

Suplente: Thamires Aparecida de Castro

IX – Representante da Comunidade de Alves:

Titular: Paula Gontijo Araújo Ferreira

X – Representante da Comunidade de Carmos:

Titular: Maria do Rosário Moreira

XI – Representantes da Comunidade de Serra Negra:

Titular: Graciele Aparecida Deodato

Suplente: Mirivânia Aparecida Souza

XII – Representantes da Comunidade de Bambuí:

Titular: Ronaldo Alves

Suplente: Patrícia Aparecia Ferreira

XIII – Representantes da Comunidade de Café dos Motoristas:

Titular: Aparecida Maria da Silva

Suplente: Marta Maria Durães

XIV – Representantes da Comunidade de Teixeiras:

Titular: Vanilda Maria Silva Barcelos

Suplente: Márcia Aparecida Santos Silva

XV – Representantes da Comunidade de Guarita:

Titular: Gláucia Morais Santos

Suplente: Lucivaldo Santos

XVI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Suplente: Waldineia Cândida Nascimento Borges

Titular: Thais Aparecida Carvalho

Suplente: Maria Aparecida Ribeiro Padilha

Titular: Elba Camila Souza Beirigo

Suplente: Kettlen Barbosa Oliveira

Titular: Flávia Cristina Ribeiro

Suplente: Cláudia aparecida Araújo

Titular: Fabíola Cristina Silva

Suplente: Daniela Maria da Costa

Art. 2º. O mandato dos membros é de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1522, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1522, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**Designam membros do Conselho
Deliberativo Municipal do Patrimônio
Cultural, Artístico e Paisagístico.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei nº 302, de 28 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Paisagístico, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Daniela Maria Teixeira
- b) Suplente: Suelayne Conceição Moura

- a) Titular: Jaqueline Maria Guimarães
- b) Suplente: Fernanda Maiza dos Santos

- a) Titular: Karina Aparecida Correa
- b) Suplente: Hellen Mara Tavares

- a) Titular: William Santana Benedito
- b) Suplente: Raphaella Lays Moura

a) Titular: Tatiana Maria Ribeiro Gomides

b) Suplente: Jaíne Teixeira do Nascimento

a) Titular: Mirian Mirtes Brito

c) Suplente: Jucilene Aparecida Faria

II – Representantes da Entidade Civil:

a) Titular: Marcilene Gomides Santos – Câmara Municipalb) Suplente: Daiane Shinaider Costa Santos – Câmara Municipal

Art. 2º. O mandato dos membros é de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1523, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1523, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 449, de 18 de setembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI da lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei nº 449 de 18 de setembro de 2006,

Decreta:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Educação- CME, conforme composição seguinte:

- I- Dirigente do Órgão de Educação da Prefeitura:
 - 1- Dorotéia da Conceição Moreira Furtado
- II- 2- Representantes dos órgãos governamentais do município, indicados pelo Prefeito, sendo:
 - a- (Um) do Departamento Municipal de Administração:
 - 1. Kelly Carvalho Teixeira
 - b- Representante do Departamento Municipal de Saúde:
 - 1- Nádia Cristina Rodrigues da Silva
- III- 1 (Um) representante dos professores em Educação das Escolas públicas estaduais
 - André Luís Meireles Prata
- IV – 2 (dois) representantes dos trabalhadores em Educação das escolas públicas municipais, sendo um da creche Municipal:
 - 1- Titular: Vânia Maria da Silva Gonçalves
 - Suplente: Simone Machado Souza Prata
 - 2- Titular: Vânia Araújo Moraes Teixeira
 - Suplente: Heloína Carla de Morais Cunha

V – 2 (dois) representantes dos estudantes das escolas públicas:

- 1- Titular: Victor Dominick da Silva
 - Suplente: João Pedro Souza Prata
- 2- Stella Ferreira da Silva
 - Maria Clara Costa Dias

VI- 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas:

- 1- Titular: Ana Flávia Gonçalves Nascimento
 - Suplente: Helcilene Fernanda Ribeiro
- 2- Titular: Fernanda de Lourdes Silva
 - Suplente: Aline Alves Tavares Dias

VII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal:

- Titular: Maria Carolina de São Pedro
 - Suplente: Bruna Pamela Azevedo

VIII- 1 (um) representante da Câmara Municipal indicado por sua Mesa Diretora:

- Titular: Marcilene Gomides Santos
 - Suplente: Daiane Shinaider Costa Santos

Art. 2º. O mandato dos membros do CME é de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º. A função dos membros do CME não é remunerada e o seu exercício, considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 1508, de 28 de dezembro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1524, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1524, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designam os membros do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 619, de 22 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Representantes da área governamental:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ~~Jaine Texeira~~ do Nascimento

Suplente: Cíntia Francisco da Cruz;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Suplente: ~~Patrícia Dionízio Pugas~~

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ~~Yaskara~~ Siqueira Freitas Carvalho

Suplente: Dirlene ~~Bozária~~ Pereira;

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: ~~Narjara~~ Cristina de Oliveira Pedrosa

Suplente: ~~Fernanda Maiza~~ dos Santos;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Representado as entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Raquel Silvana Gondim

Suplente: Maria José Dias;

Titular: Márcia Helena Dias

Suplente: Janaina Teixeira do Carmo;

Titular: Augusto Cesar Moura

Suplente: ~~Cristiany~~ Ângela do Pinho;

Titular: Alcione Aparecida Xavier Silveira

Suplente: Rosane Maria Mesquita ~~Massiere~~.

Art. 2º. O mandato dos membros do CMDCA é de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º. A função de membro do CMDCA é considerada interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1485, de 25 de agosto de 2023.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

~~Belarmino~~ Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1525, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1525, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designam membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 542, de 07 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Narijara Cristina de Oliveira PedrosaSuplente: Mônica Rosária Moura Diniz;Titular: Dirlene Rozária PereiraSuplente: Yáskara Siqueira de Freitas Carvalho;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Djalma Estevam de Castro LungoSuplente: Cristiany Ângela do Pinho;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Simone Aparecida Dias LeiteSuplente: William Santana Benedito;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosana Aparecida Gondim DinizSuplente: Ana Lúcia Elói;

V - Representando os usuários da Assistência Social:

Área Urbana:

Titular: Omirto Pereira de FariaSuplente: Maria Ivonete Alves da Silva;

Área Rural:

Titular: Aparecida Maria da SilvaSuplente: Rosângela Aparecida Xavier;

VI - Representando as Igrejas:

Titular: Márcia Helena DiasSuplente Janaína Teixeira do Carmo;Titular: Wladimir Alexandre de SousaSuplente: Maria Ismá dos santos Ferreira;

VII - Representando a Sociedade São Vicente de Paula:

Titular: Gonçalo GuimarãesSuplente: Maria José Dias

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 3º. O Conselho, no prazo máximo de 90 dias, deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que disporá sobre a forma de funcionamento e demais disposições necessárias ao cumprimento deste.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1492, de 21 de setembro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1526, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1526, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designam membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG - COMDEC-SBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município, especialmente o disposto na Lei nº 613, de 17 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG:

Representando o Poder Executivo:

I – Titular: Daniela Maria Teixeira

II – Suplente: Raphaela Laís Moura Ferreira;

II – Titular: Tatiana Maria Ribeiro Gomides

Suplente: Vilchez José Lima de Souza Maia;

III – Titular: Cintia Francisco Cruz

Suplente: Narjara Cristina de Oliveira Pedrosa.

Representando o Setor de Engenharia ou Construção Civil:

I – Titular: Elder Filipe Santos

Representando a EMATER – MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:

I – Titular: Paula Almeida Nascimento

Representando o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária:

I – Titular: Cézio Carlos Ribeiro

Suplente: Marcelo Teixeira da Costa.

Representando as Cooperativas Municipais:

I – Douglas Teixeira de Moraes

Suplente: Vitor Colossal da Silva

Representando a Avicultura:

I – Titular: Sara Maira Delfino Costa

Suplente: José Jerônimo Elói Júnior

Representando as Associações Municipais:

I – Titular: Michel Antônio Gomes

Representando o Poder Legislativo:

I – Titular: Marcilene Gomides Santos

Suplente: Daiane Shinaider Costa Santos

Representando as Instituições Financeiras:

I – Titular: Elidiane Aparecida de Moura

Suplente: Larissa Pereira

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 3º. A função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG não é remunerada e o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1527, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1527, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designam os membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88, da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei nº 289, de 18 de fevereiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, conforme a seguinte composição:

I – representando a área governamental:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana:

1 – Titular: Ademar Francisco Elói

Suplente: Tatiana Maria Ribeiro Gomides;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1 – Titular: Daniela Maria Teixeira

Suplente: Jaqueline Maria Guimarães;

Secretaria Municipal de Educação:

1 – Titular: Jaíne Teixeira do Nascimento

Suplente: Alcione Aparecida Xavier Silveira;

Secretaria Municipal de Saúde:

1 – Titular: Gutemberg Antônio Dias

Suplente: Henrique Ferreira de Azevedo;

Secretaria Municipal de Governo:

1 – Titular: Simone Aparecida Dias Leite

Suplente: Karina Aparecida Correa;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 – Titular: ~~Narjara~~ Cristina de Oliveira Pedrosa

Suplente: Mônica Rosária Moura Diniz;

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo:

1 – Titular: Isaac de Melo Costa

Suplente: Miriam Mirtes Brito;

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:

1 – Titular: Donizete Antônio Pereira

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

1 – Titular: ~~Suelayne~~ Conceição Moura

Suplente: ~~Raphaela Lays~~ Moura Ferreira

Setor de Engenharia:

1 – Titular: Helen Mara Tavares

Suplente: Flávio de Oliveira Neto;

Procuradoria Jurídica:

1 – Titular: Alessandra Aparecida Silva Santos

Suplente: William Santana Benedito;

II – Representando a Sociedade Civil:

Câmara Municipal – Poder Legislativo:

1 – Titular: ~~Marcilene~~ Gomides Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



Suplente: Daiane Shinaider Costa Santos;

EMATER:

1 – Titular: Paula Almeida Nascimento;

Associação dos Avicultores Integrados do Centro Oeste de Minas – AVICOM:

1 – Titular: Douglas Teixeira Moraes;

Suplente: Ildeu Antônio da Silva;

Avivar Alimentos:

1 – Titular: José Jerônimo Elói Júnior;

Suplente: Elisângela Pereira Leonardo;

Paróquia São Sebastião:

1 – Titular: Gilmar Pinheiro Marques;

Suplente: Antônio Carlos de Souza;

Igreja Vale das Bênçãos:

1 – Titular: Wladimir Alexandre de Souza

Suplente: Ivair Anastácio da Silva.

Art. 2º. O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

Art. 3º. A função de membros do CODEMA é considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1463, de 12 de janeiro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1528, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1528, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Nomeiam os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº 349, de 31 de agosto de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI da lei Orgânica Municipal e considerando os termos da Lei Municipal nº349, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do CAE, a Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009 e a Resolução do FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013,

Decreta:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho de Alimentação- CAE, conforme composição seguinte:

- I- 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo:
 - 1- Titular: Alcione Aparecida Xavier Silveira
 - Suplente: Breno Faria Barreto
- II- 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da Educação e de discentes:
 - 1 – Titular: Ellen Patrícia Moraes Mendes
 - Suplente: Leandra Efigênia Freitas de Castro
 - 2 – Titular: Roseli do Nascimento Silva
 - Suplente: Sayonara Fidelis de Lima
- III- 2 (Um) representante de pais de alunos:
 - 1 – Titular: Cristiana Pedrosa Moura
 - Suplente: Vanessa dos Santos França Lopes
 - 2 – Titular: Anice Nascimento Gonçalves
 - Suplente: Alenir Nascimento Tavares
- IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

1- Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva
Suplente: Lúcia Telma Santos de Almeida

2- Titular: Elizabete Rosa Silveira Manso
Suplente: Wladimir Alexandre de Sousa

Art. 2º. O mandato dos membros do CAE é de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE não é remunerado e o seu exercício, considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 1384, de 17 de setembro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1529, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1529, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designam membros para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização, disciplinada no Capítulo IV,

Decreta

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, os seguintes membros:

Presidente: Jucilene Maria da Silva

Jucilene Maria da Silva – Membro Titular - representante do Poder Executivo;

Juscelino Bernardes Teixeira – Membro Titular- representante do Poder Executivo;

Janaína Aparecida Teixeira – Membro Titular - representante dos servidores;

Gianni Cristina Silva Novais – Membro Titular - representante dos servidores;

Walter Teixeira de Moraes – Membro Suplente - representante do Poder Executivo;

Michele de Sousa Peixoto – Membro Suplente - representante dos servidores;

Ana Lúcia Coimbra Trindade – Membro Suplente - representante dos servidores;

Art. 2º. Ficam designados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

Presidente: Clarice Maria Costa

Clarice Maria Costa – Membro Titular - representante do Poder Executivo;

Helena Mendes Beirigo – Membro Titular - representante do Poder Executivo;

Leandra Efigênia Freitas de Castro – Membro Titular – representante dos servidores;

Josilene Regina da Silva Santos – Membro Titular – Membro Titular – representante dos servidores;

Waldir Teixeira Costa – Membro Suplente - representante do Poder Executivo;

Anna Paula Alves de Sousa – Membro Suplente - representante do Poder Executivo;

Edsonina Batista Delfino Costa – Membro Suplente - representante dos servidores;

Art. 3º. O mandato dos membros dos órgãos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, investidos por meio deste Decreto, será de 04 (quatro) anos, na forma do disposto na Lei Complementar nº 14/2007.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1494, de 26 de setembro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O **Município de São Sebastião do Oeste**, torna público o extrato do contrato nº 26/2024 - Processo nº 47/2023, Pregão nº 28/2024, **Contratado (a):** José Mauricio da Silva Comércio de Gás, CNPJ nº - 28.471.033/0001-39. **Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de gás de cozinha (refil) e botijão para atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes — Município de São Sebastião do Oeste.** Valor Total: R\$ 39.288,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: **02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.303.1001.2086, 02.06.04.04.122.0402.2151, 02.07.01.12.361.1201.2047, 02.07.01.12.365.1202.2048, 02.07.01.12.365.1202.2066, 02.07.01.08.306.0802.2049, 02.10.01.08.244.0801.2070, 02.10.01.08.244.0801.2081, 02.13.01.27.812.2701.2055, 02.02.02.15.452.2601.2013, Lei Orçamentária nº 873 de 27 de dezembro de 2023.** Vigência: 03/04/2025.
Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO